



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE REQUISITANTE</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO |
| <b>SIGLA DA UNIDADE</b>         | SMMA                                               |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b> | GABRIELLA DE PAULA ASSIS                           |
| <b>CARGO:</b>                   | Secretária de Meio Ambiente e Saneamento           |
| <b>E-MAIL:</b>                  | Sec.meioambiente@aparecidadoriodoce.go.gov.br      |
| <b>TELEFONE:</b>                | 64- 3637-1443                                      |

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

**Link do PAC 2025**

[https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- ( ) Serviços não Continuoado
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- ( ) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- (x) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- (x) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Dispensa de Licitação para aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)**

3.1. A aquisição dos produtos é necessária para garantir a **manutenção adequada das calçadas e demais áreas públicas**, promovendo o controle eficiente de plantas invasoras e de pragas que podem comprometer a limpeza urbana, a segurança e o bem-estar da população.



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

3.2. O herbicida glifosato permitirá o manejo adequado da vegetação indesejada, enquanto o inseticida Regente, na formulação granulada, será utilizado para o controle de insetos-praga em pontos críticos do município. A medida contribui para a **preservação ambiental**, melhoria da **qualidade dos espaços públicos** e para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Meio Ambiente.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

| Item | Descrição detalhada do Objeto                        | Unid. Medida | Quant. | R\$ unitário | R\$ total     |
|------|------------------------------------------------------|--------------|--------|--------------|---------------|
| 01   | HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO (EMBALAGEM DE 20 LITROS) | UND          | 20     | R\$ 588,81   | R\$ 11.776,20 |
| 02   | REGENTE INSETICIDA- GRANULADO DE 1 KG                | KG           | 15     | R\$ 880,00   | R\$ 13.200,00 |

**4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.976,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).**

- 5.1.** Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.  
**5.2** O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**

6.1. Com a aquisição do herbicida à base de glifosato e do inseticida Regente granulado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da manutenção das calçadas e áreas públicas**, por meio do controle eficiente de plantas invasoras e pragas.
- **Redução da proliferação de insetos** em locais críticos, contribuindo para a saúde pública e para a preservação ambiental.
- **Aumento da segurança e comodidade da população**, evitando riscos decorrentes de mato alto, presença de insetos e acúmulo de sujeira.
- **Otimização das atividades operacionais** da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo maior agilidade na execução dos serviços de limpeza e manejo urbano.
- **Conservação e embelezamento dos espaços públicos**, promovendo um ambiente mais organizado, limpo e agradável para a comunidade.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

**8.1.** Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

**9.1** Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)

**9.2** Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

**9.3** Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver **9.4** Valor Ordinário de R\$ 24.976,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

**9.5** N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_ se houver.

**10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**10.1** Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

**10.2** Fiscal do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

**10.3** Engenheiro Responsável: \_\_\_\_\_ CREA/GO n° \_\_\_\_\_.

**11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

**11.1.** Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

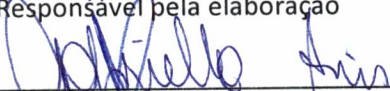
**11.3.** Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 27 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIELLA DE PAULA ASSIS  
Responsável pela elaboração

Aprovado:

  
\_\_\_\_\_  
GABRIELLA DE PAULA ASSIS  
Secretária de Meio Ambiente e Saneamento

  
\_\_\_\_\_  
EDY CARLOS GONÇALVES  
Prefeito Municipal